



SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N. 022/2017 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS E PROFISSIONAIS ESPECIALISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE OTORRINOLARINGOLOGIA, FONOAUDIOLOGIA, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SORRISO/MT E A EMPRESA NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA - EPP.

O MUNICÍPIO DE SORRISO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, centro, nesta cidade, neste ato representado Prefeito Municipal, o Sr. ARI GENEZIO LAFIN, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o n.º 607.903 SSP/MT e CPF/MF sob o n.º 411.319.161.15, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, e do outro lado a empresa **NR CLINICA OTORRINO DE SORRISO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º CNPJ Nº 15.349.050/0001-56, estabelecida a Avenida Blumenau, Nº 1184, bairro Centro, Cidade de Sorriso – MT, neste ato representado pelo Sr. LEONARDO COTTA DE AVILA REIS, portador da cédula de identidade RG n.º 6052982 PC/MG e CPF/MF n.º 957.375.706-06, denominado de **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da **INEXIGIBILIDADE – TIPO CREDENCIAMENTO Nº 002/2017**, e do **Contrato original n.º 022/2017**, ajustam e acordam celebrar o presente Termo de Apostilamento nos termos da Lei Federal 8.666/93, e suas posteriores alterações, e demais dispositivos legais aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste termo de aditivo, alterar o Cronograma Financeiro do contrato 022/2017, nos termos do artigo 65, § 8º da Lei n.º 8.666/93, conforme justificativa e requerimento apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, bem como em consonância com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Assim, ficam alteradas as seguintes cláusulas contratuais:

(...)

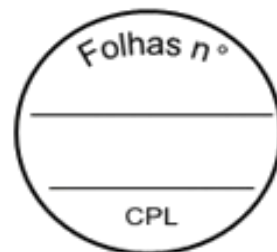
CLÁUSULA SETIMA – DA DOTAÇÃO

7.1. Reprograma-se para o exercício de 2020, o valor de **R\$ 21.972,10** (vinte e um mil novecentos e setenta e dois reais e dez centavos), de acordo com a dotação orçamentária prevista na Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, firmado em 28 de abril de 2017.



Sorriso – MT, 20 de dezembro de 2019.

MUNICÍPIO DE SORRISO MT
ARI GENÉZIO LAFIN
PREFEITO MUNICIPAL